

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº008/2021 ANTONINA DO NORTE - CE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº008/2021 ANTONINA DO NORTE - CE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE NO EXERCÍCIO DE 2021.

OPrefeito Municipal de Antonina do Norte-Ce, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte-Ce.

CONSIDERANDOque conforme nossa Constituição Federal, Art. 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipais incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar **7%** (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDOque o somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2020 importaram em R\$ **16.256.560,28** (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e vinte oito centavos)

DECRETA:

Art. 1º.Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Antonina do Norte-Ce,no valor de **R\$ 1.137.959,22** (Um milhão, cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) a serem transferidas em parcelas mensais no valor de **R\$ 94.829,93** (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2020.

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2021 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS DE 2020 COM INCIDÊNCIA PARA 2021	VALOR EM R\$
IPTU	1.597,64
IRRF	366.834,03
ITBI	9.560,00
ISS	276.643,79
TAXAS	24.561,99
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-
FPM	9.443.267,00
ITR	1.805,33
CIDE	8.906,30
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	-
ICMS	5.779.541,74
IPVA	312.201,76
IPI	28.535,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.105,66
	-
TOTAL	16.256.560,28

	-
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
	-
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	1.137.959,22
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021	1.576.000,00
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	131.333,33
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	94.829,93

Art. 2º. A Secretaria de Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Antonina do Norte-Ce, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios-FPM, a título de contribuições previdenciárias devida pela Câmara Municipal desde de que formalmente acordado entre os poderes executivos e legislativo e/ou decisão judicial.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, em 19 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FAB8AF75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/01/2021. Edição 2620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>